



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda sociedade, entre os anos de 2019 e 2022 - CPIPIRAM.

Ofício 34-2023.Pres. Req 19-23 TJRJ Glai.

Brasília, 29 de junho de 2023

Apresentação: 29/06/2023 16:07:16.813 - CPIPIRAM

OF n.34/2023

A Sua Excelência o Senhor RICHARD ROBERT FAIRCLOUGH

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal Especializada da Comarca da Capital

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

(autos 0210412-32.2022.8.19.0001 e 293207-95.2022.8.19.0001)

Assunto: **Convocação** para depoimento do Senhor **GLAIDSON ACACIO DOS SANTOS** perante a **CPI PIRÂMIDES FINANCEIRAS**

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Na condição de Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento RCP 04/2023, destinada a investigar indícios de práticas ilícitas cometidas no período de 2019 a 2022 por empresas de serviços financeiros que alegavam alocar recursos de seus clientes em criptoativos, e tendo em vista a aprovação dos Requerimentos 19/2023, 29/2023 e 38/2023, cópias anexas, na reunião da Comissão realizada no dia 27 de junho de 2023 e, ainda, com fundamento no art. 58, § 3º da Constituição Federal c/c o art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito o auxílio de Vossa Excelência com vistas ao cumprimento, **com urgência**, da convocação relativa ao investigado **GLAIDSON ACACIO DOS SANTOS**, que se encontra preso, cujo **depoimento** está marcado para o dia **11 de julho de 2023, às 10h, por videoconferência**, pelos motivos expostos a seguir.

O Código de Processo Penal, em seu artigo 185, autoriza a realização do interrogatório por videoconferência, para prevenir risco à segurança pública, quando existir fundada suspeita de que o preso integre organização criminosa e para viabilizar a participação do réu no referido ato processual.

Tais hipóteses se aplicam à presente situação, uma vez que, como o réu está custodiado na Penitenciária Federal de Catanduvas, o deslocamento físico a

Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIPIRAM - Câmara dos Deputados, Anexo II, Sala 165, ala B, fone, 61 3216-6252 CEP 70.160 - 900. cpi.piramides@camara.leg.br

* c d 2 3 5 0 9 9 2 0 0 9 0 0





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda sociedade, entre os anos de 2019 e 2022 - CPIPIRAM.

esta capital federal representaria risco à segurança pública, além de dificultar sobremaneira a realização de sua oitiva por parte desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Nesse sentido, requeiro que V. Exa. adote as providências cabíveis para a intimação do depoente, determinando às diligências necessárias junto ao sistema prisional respectivo, a fim de que preste depoimento a esta CPI na qualidade de investigado, por meio de videoconferência, na data acima referenciada.

A Secretaria da Comissão poderá prestar esclarecimentos a esse respeito por meio dos contatos inscritos na nota de rodapé do presente expediente.

Atenciosamente,

Deputado AUREO RIBEIRO
Presidente da CPI PIRÂMIDES FINANCEIRAS
(Assinado eletronicamente)

Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIPIRAM - Câmara dos Deputados, Anexo II, Sala 165, ala B, fone, 61 3216-6252 CEP 70.160 - 900. cpi.piramides@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235099200900>

Apresentação: 29/06/2023 16:07:16.813 - CPIPIRAM



* C D 2 3 5 0 9 9 2 0 0 9 0 0 *

OF n.34/2023